

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.492 /

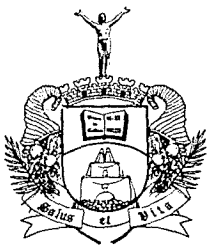
“FIXA PREÇO PÚBLICO DE NOTAS FISCAIS AVULSAS, CONFORME DISPÕE O ART. 16, §3º E 4º DO DECRETO Nº 8.963 DE 11/10/2007, COM ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELO DECRETO Nº 9.488 de 04/03/2009, QUE DISCIPLINA O NOVO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO, DEFINE FORMA, PRAZO E DECLARAÇÕES DE RECOLHIMENTO DO ISSQN PELA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam instituídos os preços públicos abaixo especificados, para emissão de notas fiscais avulsas:

PREÇOS PÚBLICOS PARA NOTA FISCAL AVULSA	
VALOR DA NOTA FISCAL AVULSA	PREÇO PÚBLICO
Até R\$ 250,00	R\$ 5,00
De R\$ 250,01 a R\$ 500,00	R\$ 10,00
De R\$ 500,01 a R\$ 750,00	R\$ 20,00
De R\$ 750,01 a R\$ 1.000,00	R\$ 30,00
De R\$ 1.000,01 a R\$ 1.500,00	R\$ 40,00
De R\$ 1.500,01 a R\$ 2.000,00	R\$ 60,00
De R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00	R\$ 80,00
De R\$ 3.000,01 a R\$ 4.000,00	R\$ 120,00
De R\$ 4.000,01 a R\$ 5.000,00	R\$ 160,00
De R\$ 5.000,01 a R\$ 6.000,00	R\$ 200,00
De R\$ 6.000,01 a R\$ 7.000,00	R\$ 240,00
De R\$ 7.000,01 a R\$ 8.000,00	R\$ 280,00



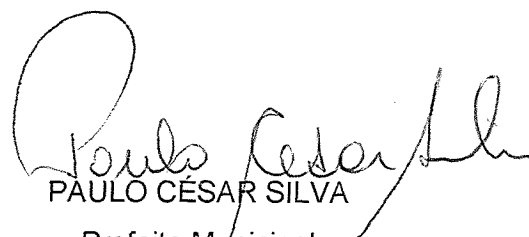
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

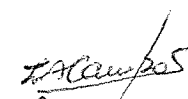
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

De R\$ 8.000,01 a R\$ 9.000,00	R\$ 320,00
De R\$ 9.000,01 a R\$ 10.000,00	R\$ 360,00
Acima de R\$ 10.000,00	R\$ 400,00

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE MARÇO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda